



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.
Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 3600/16, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 011/2016** e especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital .

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Até às 12:45 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2016.**

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 13hs do mesmo dia e local.

Valor de referência da licitação: R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Local para aquisição do edital, a partir de /2016. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 23 de AGOSTO de 2016.

**IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.
Comissão Permanente de Licitações

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Conquista/MG fará realizar licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, pelo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 011/2016**, e especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital .

O recebimento dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, neste município, **até às 12:45 hs do dia 14 de SETEMBRO de 2016**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às **13hs** no mesmo dia, horário e local na sala de reunião, da Secretaria Municipal supracitada.

Valor estimado da licitação: **R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais)**.

DO OBJETO.

1.1 - É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 011/2016**, e especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital.

1.1.1 - As licitantes poderão fazer visita no local para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.2 - A visita técnica poderá ser agendada pela empresa interessada, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pelo telefone (0xx34) 3353-1227 ramal 230 ou no endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, **até dois dias anteriores** a data da licitação.

1.1.3 - As licitantes se farão representar nessa visita, por um responsável legal da empresa proponente, munido de credenciamento emitido pela licitante.

1.1.4 - Não será permitido que um representante represente mais de uma sociedade na visita.

2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

2.1 - O prazo para execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a partir da data da **Ordem de Serviço**, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.

2.1.1 - A Ordem de Serviço só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

3 - DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura juntamente com o Departamento de Engenharia do Município.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento ao CONTRATADO será efetuado em até 30 dias após as medições realizadas pelo setor de engenharia da prefeitura, a emissão da respectiva nota fiscal e aceitação do Secretário responsável pelo acompanhamento na execução dos serviços.

4.1.1 – Logo que a medição for efetuada e informada á CONTRATADA a mesma deverá apresentar a Nota Fiscal para os procedimentos necessários por parte da CONTRATANTE.

4.1.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “de acordo” do titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.2- A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada:

4.2.1- apresentação pela **CONTRATADA** do comprovante de inscrição da obra na Receita Federal para fins previdenciários (CEI);

4.2.2 – A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação pela CONTRATADA de cópia dos três últimos recolhimentos de INSS e FGTS.

4.3- A CONTRATADA deverá apresentar no ato do pagamento, as guias quitadas do INSS e ISS referentes aos recolhimentos incidentes sobre a Nota Fiscal apresentada.

4.4 –A liberação do último pagamento ficará condicionada á apresentação pela contratada da baixa do comprovante de inscrição da obra na receita federal (CEI).

4.5 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1 - Poderão participar desta licitação, somente, as pessoas que satisfaçam às condições constantes do Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 - sociedades consorciadas, agrupadas ou em cooperativa;

5.2.2 - pessoas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.3 - sociedades em processo de liquidação, falência ou recuperação judicial;

5.2.4 - pessoas impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos ou entidades descentralizados;

5.2.5 - sociedades dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Conquista/MG (tanto da Administração Direta quanto da Indireta).

5.3 - As licitantes deverão ser representadas, no procedimento licitatório, por seus sócios administradores ou por procurador legalmente habilitado, através de procuração até o início da sessão de abertura dos envelopes.

6 - DA HABILITAÇÃO.

6.1 - As licitantes apresentarão os documentos necessários à sua habilitação, em envelope fechado, denominado **ENVELOPE "A"**, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

**MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016;
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/09/2016 às 13 h.**

6.2 - No **ENVELOPE "A"** deverá conter documentos numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/20, 2/20, 3/20 ... 20/20(a falta da numeração não inabilitará o licitante).

6.3 - Habilitação Jurídica:

6.3.1 - cópia autenticada do registro do estatuto ou contrato social, no caso de empresário individual;

6.3.2 - cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais;

6.3.3 - poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

6.3.4 - tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembléia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

6.3.5 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente;

6.4 - Regularidade Fiscal:

6.4.1 - Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciário – INSS e a Dívida Ativa da União).

6.4.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93).

6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de seu domicílio.

6.4.5 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.4.6 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.5 - Qualificação Técnica:

6.5.1 - Prova de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou No Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.

6.5.2 - Cópia autenticada ou original de Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou física vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, do profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando ter executado serviços similares aos ora licitados.

6.5.3 - Indicação do R.T. detentor do atestado irá acompanhar o serviço em questão;

6.5.4. - O atestado deverá ser em nome da sociedade e do RT;

6.5.5 - Comprovação do vínculo empregatício que será comprovado através de:

a) cópia da ficha ou folha do livro de registro de empregados (RE) ou,

b) cópia do contrato ou estatuto social com a última alteração contratual devidamente registrado na junta comercial ou no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome de detentor do atestado da capacidade técnica; ou

c) contrato de prestação de serviços, no qual conste o nome do RT;

6.5.6 - Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Engenharia, que a licitante procedeu a visita técnica nos locais onde serão executadas as obras e serviços, conforme subitem 1.1.1.

6.5.6.1 Caso não tenha feito a visita técnica, declaração de que tem conhecimento integral onde será realizada a obra e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações, MODELO V.

6.6 - Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1 - certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, com data de expedição não superior a 180 dias corridos anteriores a data da abertura de envelopes de habilitação, desta licitação.

6.6.2 – apresentar capital ou patrimônio mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, conforme previsto no art. 31 inciso 2º e 3º da Lei 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente á data da apresentação da proposta.

6.7 - Outras Comprovações:

6.7.1 - Cópia autenticada do C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral), expedido por qualquer órgão público, em vigor na data da abertura do envelope comprobatório da habilitação.

6.7.2 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital - **Tomada de Preços n.º 004/2016**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado.

6.7.3 - Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

6.7.4- No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo III, anexo ao edital.

6.7.5 - credenciamento de um representante da licitante junto ao Município de Conquista/MG, com poderes para representá-la e praticar ato relativo à licitação, inclusive para desistência expressa de recurso, sem o qual será impedido de manifestar-se para qualquer forma de impugnação, rubrica e outras observações, ressaltando que a falta desse documento não será considerado como inabilitação;

6.7.5.1 - o credenciamento poderá fazer parte integrante do envelope, ou ser apresentado fora dele, no ato da abertura da reunião.

6.7.6 - indicação do representante legal, com poderes (procuração) **para assinatura do Termo de Contrato**, com números dos documentos de identidade - "C.P.F" – Cadastro de Pessoa Física e "R.G" – Registro Geral, sendo que a falta desta indicação não inabilitará a licitante.

6.7.7 – Declaração que providenciará junto ao INSS, o CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS- CEI, conforme modelo em anexo.

6.7.8 – Declaração que adotará o LIVRO DE OCORRÊNCIA ou DIÁRIO DE OBRAS, conforme Instrução Normativa nº 009/2003, conforme Modelo em anexo.

6.8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

6.8.1 - Os documentos exigidos nos subitens "**6.3**" a "**6.7.8**", não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente à sua abertura.

6.8.2 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, por membro da Comissão, no "site" do órgão competente.

6.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.5 - a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior (6.8.4), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.8.6 - A licitante poderá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento, se for o caso.

7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.1 - As licitantes apresentarão suas propostas em 01 (uma) via, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da licitante, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, dentro de envelope fechado, denominado **ENVELOPE "B"**, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

**MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016;
PROPOSTA DA LICITANTE (nome da firma);
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/09/2016 às 13h.**

7.2 - **No Envelope "B"** deverá conter documentos relativos a proposta de preços, numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 ... 10/10 (a falta da numeração não inabilitará o licitante):

7.2.1 - orçamento com discriminação dos serviços, nos moldes da planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia e cronograma físico e financeiro, em função do seu período de vigência;

7.2.1.1 - no caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre aquele em relação a este último;

7.2.2 - no preço unitário de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços, os quais são compostos pelos custos diretos, tais como, materiais, mão de obra (encargos sociais), máquinas e equipamentos, benefício e despesas indiretas (BDI), a exemplo dos tributos, encargos financeiros, transportes, e outros, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada;

7.2.3. - o Benefício e Despesa Indireta (BDI) poderá ser representado na forma de percentual sobre o custo direto.

7.2.4 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

8.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes que comparecerem para a sessão, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

8.2 - A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação.

8.2.1 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento;

8.2.1.1 - É facultado à Comissão, analisar os documentos de habilitação na mesma sessão, ou suspender a reunião, para análise posterior, que, neste caso, o resultado desta fase será divulgado através de nova ata a todos os licitantes.

8.2.2 - Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça às exigências deste Edital.

8.2.3 - Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

8.3 - Encerrada a fase de habilitação preliminar e do julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão de Licitações devolverá fechado os envelopes das propostas às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes.

8.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de **menor preço global** para a execução dos serviços constantes do Edital.

8.5 - As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada a vencedora para fins de adjudicação a licitante que tiver apresentado a proposta de menor preço global.

8.6 - A Comissão de Licitações fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas.

8.6.1 - Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

8.6.2 - Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

8.7 - Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

8.8 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste instrumento.

8.9 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou ainda incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, da mesma forma, alterações de quantidades notoriamente consolidadas pelos projetos anexados no edital, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

8.10 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente provavelmente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

8.11 - No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

8.12 - À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Administração Pública ou quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la.

8.13 - Não será válida a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

8.14 - Ocorrendo empate no valor global entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

8.14.1 - Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte;

8.14.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.14.3 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em favor.

8.14.4 - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.5 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.15 - A Comissão de Licitações reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão dos documentos apresentados.

8.16 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação, sem prejuízo de publicação na imprensa oficial.

8.17 - O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções precedidas, sua proposta será desclassificada.

8.18 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax, telex ou por qualquer meio eletrônico.

9 - DOS RECURSOS.

9.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito, devolutivo, para a Prefeita Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, no Departamento de Compras e Licitações, deste município.

9.2 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão Permanente de Licitações, registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.

9.3 - Decorrido o prazo do subitem 9.1, sem a interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações remeterá o processo à Prefeita Municipal, para fins de homologação.

9.4 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista às demais licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação.

9.5 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitações o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à Prefeita Municipal.

9.6 - A Prefeita Municipal fundamentará sua decisão que, eventualmente, venha a prover o recurso, para alterar o julgamento, anular ou revogar a licitação (art. 49 da Lei 8.666/93).

9.7 - Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

9.8 - É facultado a qualquer licitante, formular impugnação, relativamente à outra licitante ou ao transcurso da licitação, por escrito, para que constem da ata dos trabalhos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

10.1 - Encerrada a fase de julgamento o processo será encaminhado à Sra. Prefeita, que concordando com o relatório, homologará a licitação e autorizará a contratação da adjudicatária.

10.1.1 - Caso contrário, o expediente será devolvido à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis.

10.2 - Assegura-se ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação e por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

11 - DA CONTRATAÇÃO.

11.1 - A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta anexa, que integra este edital.

11.1.1 - O licitante vencedor deverá comparecer na Procuradoria-Geral deste Município, para assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, fax, ou e-mail..

11.1.2 - O não atendimento à convocação, para assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a contratada às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.3 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.4 - Havendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula 16 deste edital.

11.1.5 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo de novos serviços), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento, nos moldes das disposições dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.6 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DA GARANTIA.

12.1 - A licitante vencedora deverá prestar garantia, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, conforme prevê a legislação – Lei 8.666/93.

12.2 - A garantia será restituída à contratada, após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.3 - Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme exposto nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

13 - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em conjunto com o Departamento de Engenharia com poderes para:

13.2 - recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

13.2.1 - sustar qualquer serviços, que não esteja de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Conquista e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

13.2.2 - transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;

13.2.3 - ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa, que tal fato possa decorrer;

13.2.4 - examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes;

13.2.5 - praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Conquista.

13.3 - As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

13.4 - A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, pela execução dos serviços, ora licitados.

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

14.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em conjunto com o Departamento de Engenharia a execução dos serviços objeto deste edital.

14.2 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

14.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1 - Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

15.2 - Assegurar, durante a execução dos serviços e até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação dos serviços executados.

15.3 - Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

15.4 - Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

15.5 - Preencher, diariamente, o Livro de Ocorrências de acordo com instruções da fiscalização.

15.6 - Manter à frente dos serviços, técnico qualificado, para representá-la junto à fiscalização.

15.7 - Cumprir todas as normas de SEGURANÇA DO TRABALHO, de acordo com a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1.977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Segurança e Medicina do Trabalho, em especial os seguintes artigos:

“Art. 157 (...)

- I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.”

“Art 166 (...)

- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e

funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.”

15.8 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

15.9 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

15.10 - Manter durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

16 - DAS SANÇÕES.

16.1 - Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa, na seguinte forma:

16.1.2.1 - verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Conquista/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a

multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada;

16.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.1.5 - a reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - As sanções previstas nos subitens “16.1.1”, “16.1.3” e “16.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “16.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 - Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Conquista poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do subitem 18.1.

16.4 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.5 - Para pagamento de multa ou das perdas e danos, será utilizado a garantia do subitem 12.1, que será levantada para esta finalidade.

17 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

17.1- Recursos:

17.2 - Rubrica: 2.14.15.452.0012.1065-44.90.51 FICHA 260 FONTE 100 CÓDIGO 100

18 - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1 - O Município de Conquista/MG poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou retenção, se a contratada:

18.1.1 - infringir qualquer cláusula do contrato;

18.1.2 - recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

18.1.3 - deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

18.1.4 - não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma;

18.2 - rescindido o Contrato por culpa da contratada ou por qualquer um dos motivos do subitem 18.1, a contratada indenizará o Município de Conquista/MG de todos os prejuízos;

18.3 - rescindido o Contrato, a contratada não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o Município de Conquista/MG, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a contratada houver dado motivo.

19 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO.

19.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

19.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1 - O presente edital contendo seus anexos (modelos de Declarações, Credenciamento, Projeto de Engenharia, Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Minuta do Contrato), poderá ser adquirido ou consultado no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, no horário comercial - telefone: (0xx34) 3353-1228 fac-símile: (0xx 34) 3353-1229, onde serão fornecidas maiores informações sobre o objeto desta licitação. O presente edital também estará publicado no site www.conquista.mg.gov.br.

20.1.1 - Os interessados, que desejarem cópia deste edital, podem retirá-los no seguinte endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181 – Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, no horário comercial, ou pelo site da prefeitura Municipal no endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br - informações (34) 3353-1227 ramal 201.

20.1.2 - Ao retirarem a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado o endereço e telefone para qualquer contato.

20.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigida por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião de recebimento dos envelopes.

20.3 - A resposta será enviada em correspondência, sob a forma de ofício, dirigida a todos que tiverem retirado exemplar deste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

20.4 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão Permanente de Licitações no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente

claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, à licitantes, direito a reclamações posteriores.

20.5 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório (art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

20.6 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Conquista/MG, 23 de AGOSTO de 2016

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L

MODELO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2016
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que concorda plenamente com todos os termos do edital e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado, exigidos para participar da Tomada de Preços nº ____/____.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Conquista, ____ de ____ de ____.

Assinatura da empresa e Carimbo CNPJ

MODELO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2016

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)

MODELO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2016

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, Tomada de Preços nº ____/2016, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conquista/MG,de de 2016

(Nome da licitante e assinatura do representante legal).

MODELO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2016
TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

CRENCIAMENTO

A Empresa, sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos TOMADA DE PREÇOS Nº __/__, realizado pelo Município de Conquista - MG, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... dede 2016.

**Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa**

MODELO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2016

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins
que não visitou a obra, objeto desta licitação por ter conhecimento integral onde a mesma será
realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do
integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

MODELO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO:047/2016
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

LIVRO DE OCORRÊNCIA E DIÁRIO DE OBRAS

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto
na Instrução Normativa n.º 009/2003,TCE/MG que adotará o LIVRO DE OCORRÊNCIA ou
DIÁRIO DE OBRAS, em que deverão ser anotados todos os fatos e problemas ocorridos
durante a execução da obra ou serviço

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

MODELO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2016
TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

MATRÍCULA – CEI (CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS)

_____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, conforme determinação da Receita federal que providenciará junto ao INSS, o **CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS – CEI**, no prazo máximo de até 30 dias do início da obra, objeto do presente processo licitatório, devendo informar a Prefeitura Municipal de Conquista, junto à CONTROLADORIA INTERNA o número do cadastro, e apresentar sua **BAIXA** no final da execução do contrato, conforme orientação da RFB, bem como cumprimento das cláusulas exigidas no edital.

Para tanto, fica condicionado a liberação do primeiro e do último pagamento.

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa.

PROJETO DE ENGENHARIA N.º. 011 / 2016

I - OBJETIVO :

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para **“CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO NO DISTRITO DE JUBAÍ”** , conforme projeto e especificações do memorial descritivo, cronograma e planilha anexas .

II – ESCOPO :

O projeto compreende a contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão de um imóvel no Distrito de Jubaí de propriedade do Município, incluindo adequações do terreno e demais elementos técnicos constantes do projeto básico e seus anexos, no regime de **“EMPREITADA GLOBAL”** .

O projeto em questão busca a proposta mais vantajosa , determinando que o vencedor é aquele que apresentar menor preço global . O projeto básico tem por finalidade detalhar e auxiliar os serviços e obras a serem executadas e aprovadas pela fiscalização , acompanhados das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), considerando as condições executivas da obra .

O início das obras conta com a acessibilidade e trânsito no local , considerando que o imóvel é de esquina, possuindo obras e infraestrutura a serem concluídas , o trabalho de administração das obras será de responsabilidade da Empresa contratada , inclusive os cuidados com a sinalização, oferecendo segurança para operários e funcionários.

A construção deverá ser executada em conformidade com o cronograma , respeitando o prazo máximo de 03(tres) meses .

O conteúdo dos projetos e demais documentos deverão ser analisados dentro dos princípios da boa técnica sendo que todos esses elementos que compõe o objeto da obra deverão ser atendidos plenamente, independentemente de estar registrado e caracterizado através de desenho, descrição ou quantitativo , sendo que não será feito nenhum aditamento financeiro ou de prazo após o início da obra .

III-DETALHAMENTOS:

A fiscalização exigirá da Contratada o cumprimento de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital e no Contrato em conformidade com os projetos especificações técnicas, analisando e aprovando os projetos apresentados pela Contratada no início dos trabalhos, quando solicitados pela fiscalização .

O Diário de Obras é o instrumento de informação, controle e orientação, preenchido de forma contínua e simultaneamente na obra a ser exigido com assinatura na liberação do Boletim de Medição , cujo teor consiste no registro sistemático da ocorrências na obra objetivando aferir o cumprimento das disposições contratuais pela Contratada. O Diário de Obras é a memória da obra e nele devera ser registradas todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, preenchendo todos os campos das suas folhas e determinando o que for necessário, falhas e defeitos, uma vez observados. Devendo ser mantido sob a guarda e responsabilidade da Contratada, em local acessível da Fiscalização, sendo assinado diariamente pela empresa contratada .

A empresa a ser contratada deverá atender as qualificações conforme seguem abaixo , como critérios de habilitação :

1- PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Especificações Gerais do projeto , respeitando as orientações gerais de serviços da empreitada global, respeitando as Normas Técnicas da ABNT , bem como especificações e cuidados com as obras já concluídas no local :

1.1 - Qualificação Técnica :

a)- Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(s) técnico(s) nos respectivos Conselhos (Engenharia ou Arquitetura) , na Região da sede da Empresa.

b)- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, e constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA ou CAU), engenheiro(s) ou arquiteto(s) detentor(s) de atestado(s) e/ou certidão (s) de responsabilidade técnica de elaboração de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

b.1)-Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU , da região onde foram executados os serviços.

b.2)-Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(s) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido.

b.3)-A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) relacionado na alínea "b", acima, será feita mediante cópia do contrato que demonstre a identificação do profissional, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(s). Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou CAU , devidamente atualizada.

2- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A empresa deve apresentar comprovação que encontra-se de forma regular com suas obrigações perante a legislação tributária Federal, Estadual, Municipal , Seguridade social e o fundo de garantia apresentando os seguintes documentos exigidos por lei :

2.1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes relativo a sede da Licitante, pertinente a sua atividade e objeto da licitação ;

2.3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal apresentando a respectiva(certidão).

2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual apresentando a respectiva (certidão).

2.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal apresentando a respectiva (certidão).

2.6- Prova de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional e Seguridade Social (certidão conjunta).

2.7- Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista apresentando a respectiva (CNDT), Art. 29, inciso V da lei 8.666/93 .

2.8- Prova de Regularidade com FGTS , apresentando a respectiva (certidão).

3- QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA :

A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa garante ao Município a execução dos serviços, considerando que o vencedor da licitação cumprirá o contrato .

A qualificação é exigida por Lei , limitando-se aos seguintes documentos para apresentação e comprovação :

3.1- Balanço Patrimonial e demonstrativo do último exercício;

3.2- Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial ;

3.3- Garantia , que poderá ser em depósito prévio na data de realização da licitação em função do valor do contrato .

3.4- Índice de liquidez .

3.5- A Visita Técnica deverá ser feita por um representante autorizado da empresa, podendo ser feita durante o horário de expediente ou agendado no setor de engenharia Prefeitura .

5- BDI :

5.1- a)- **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI :** Apresentar planilha com a composição aberta do BDI , considerando o ISS de 5% (para o Município de Conquista) .

5.1 b)- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL :**

Apresentar cronograma físico-financeiro com prazo de execução de 3(tres) meses conforme prazo de convenio .

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO :

O prazo para execução da obra , deverá ser no período de **03 (tres) meses** após a autorização de início da mesma (ordem de serviço) .

V – VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da obra é de **R\$87.990,00** (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais) .







MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA EXECUTADA COM RECURSO PROPRIO

PROPONENTE : PREFEITURA MUN. DE CONQUISTA
EMPREEND. : OBRAS PARA CONCLUSÃO DE IMOVEL
CIDADE : CONQUISTA – MG.
PRAZO : 03 (TRES) MESES DE EXECUÇÃO

1- SERVIÇOS PRELIMINARES :

O presente memorial descritivo detalha as obras necessárias para conclusão do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco de Assis esquina com Rua 01 no Distrito de Jubáí - Conquista/MG. .

1.1- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA :

A obra deverá ser suprida de todos os equipamentos necessários para garantir a segurança e proteção das pessoas contratadas para conclusão da obra, apresentando boas condições de uso e funcionalidade, incluindo a utilização dos equipamentos in loco necessários para utilização pelo Município, melhorando as condições de vida do Distrito de Jubáí. A fiscalização ficará a cargo do Município.

1.2 - CONTROLE DE QUALIDADE :

A Empresa licitante construtora deverá manter uma equipe técnica para o controle de materiais, adquirindo somente os materiais em conformidade com o PBQP, acompanhamento as adequações necessárias para conclusão da obra e preparo do terreno. A contratada deverá manter os cuidados necessários para a segurança da estrutura de elevação dos muros de divisa e demais adequações na alvenaria da casa existente in loco. Todos materiais utilizados na obra deverão ter aprovação da fiscalização.

2- FUNDAÇÕES :

2.1- A fundação dos muros será executada do tipo direta, com utilização de estaca broca moldada in loco para a construção do muro.

A viga baldrame armada será distribuída sob a alvenaria e apoiada sobre as estacas brocas, utilizando arranques e pilares (colunas). A execução da armadura inclui o serviço de corte, dobramento, amarração e conferência da mesma.

A mistura do concreto misturado in loco será em betoneira ou usinado, utilizando material selecionado conforme especificado no projeto.

2.2- BALDRAME DO MURO :

Deverá atender as exigências mínimas de projeto, sendo :Altura da viga baldrame = 20 cm e largura da viga baldrame = 20 cm

As estacas serão distribuídas conforme cálculos respeitando as normas técnicas e para construção do muro com altura mínima de 2,20m sobre a base, sendo utilizado estaca/broca do tipo Strauss sob os pilares, possuindo possuindo blocos de coroamento para apoio das vigas baldrames.

As estacas serão distribuídas em função das cargas da alvenaria do muro que será distribuída sobre o baldrame considerando a alvenaria com altura mínima de 2,20m e tijolos tipo blocos de concreto com largura de 15 cm aparente. Cada estaca broca possuirá 01 bloco de coroamento, onde será fixado as colunas dos pilares

do muro . A ferragem a ser utilizada será conforme cálculos será utilizado para as vigas baldrame o aço tipo CA-50/CA-60 , sendo utilizado o diâmetro de 5/16”(CA-50) e 3/8”(CA50) e 4,2mm(CA-60), armados .

No local da obra existe declive (lateral direita do terreno) a base do muro deve ser nivelado , com degraus entre pilares de forma homogênea respeitando o nível de passeio e harmonizando a área remanescente do pátio que deverá ser preparada e aterrada para acessibilidade do pátio, a ser aprovada pela fiscalização . Deverá ser respeitado a divisa de propriedade , para não trazer danos com vizinhos protegendo o muro dos fundos existente com concreto com impermeabilização e complemento da alvenaria . Para os serviços iniciais serão considerados prazos de locação e limpeza do terreno , no local da obra , considerado o aterro necessário para o acesso a edificação e área de garagem na lateral em confrontação com a Rua 01 . Todas as caixas de passagem e captação de água pluvial serão em alvenaria com revestimento cimentado em todo perímetro da obra , as águas pluviais serão com tubos de PVC de 100mm e 150 mm e conduzidos até a sarjeta externa conforme orientação de projeto e fiscalização . Em todo perímetro da obra deverá ser construído passeio de proteção , sendo as águas pluviais conduzidas para as caixas de drenagem pluvial da obra .

A obra deve oferecer boas condições para o escoamento pluvial, conforme projeto e fiscalização, respeitando o acesso para veículo na frente e na lateral direita .

A área externa possuirá os necessários acessos para o imóvel e área externa , sendo na lateral direita , no acesso de **veículo será** concretado e descoberto garantindo o desnível e escoamento de águas pluviais conduzidas para a Rua 01 .

As formas serão utilizadas para pilares na construção dos muros, apresentando boa qualidade e aparência com faixas de reboco vertical para acabamento e pintura em látex na cor indicada pela fiscalização . O concreto dos pilares será conforme exigências do projeto executivo e modelo anexo , onde os pilares serão revestidos com reboco e a alvenaria com blocos de concreto aparente nas duas faces com pintura látex na cor indicada pela contratante e ou fiscalização.

O concreto desempenado a ser aplicado no pátio deverá ser com juntas e resistência mínima de 18 Mpa , com espessura mínima de 7 cm na área de acesso com veículo , aplicado sobre base compactada de aterro preparado conforme planilha . Na frente do imóvel , o passeio deverá ser preparado respeitando o nível de meio fio . O concreto deverá ser de 7cm com juntas de dilatação de 2,00m , será também desempenado no padrão do pátio interno .

3 – ALVENARIA :

As paredes internas e externas do imóvel deverão ser preparadas, para perfeito acabamento de pintura, não sendo permitido defeitos na pintura do tipo grafiato , todos defeitos construtivos devem ser adequados e preparados para entrega dos serviços .

A pintura deverá ser em látex acrílica de primeira linha a ser aprovada pela fiscalização, aplicada sobre parede preparada com selador acrílico , na cor indicada pela fiscalização . O material a ser aplicado deverá ser de primeira qualidade .

As dimensões dos tijolos tipo bloco de concreto devem atender as especificações e padrão no PBQP-H . Na abertura de portas e demais adequações para acabamento , deverá ser instalado vergas , reforçando a alvenaria com grampos nos locais a recuperar a alvenaria . Nos locais onde apresentam trincas in loco na alvenaria , deverá ser reforçada a fundação com construção de estaca broca .

As juntas da alvenaria cerâmica será assentada com espessura máxima de 1,5 cm , sendo niveladas e aprumadas por fiada, todos os tijolos serão travados ,sendo os cantos principais reforçados com pilares conforme detalhamento estrutural .

3.1 - CHAPISCO :

O chapisco será aplicado na base de alvenaria com blocos das laterais e no muros já existente dos fundos . A alvenaria dos muros será com bloco de concreto aparente , com faixas das colunas de concreto em destaque com reboco .

3.2 - REBOCO :

O revestimento dos muros de bloco de concreto serão revestidos apenas as colunas ,que serão destacadas para pintura em látex na cor branca .

3.3 - REVESTIMENTO DE AZULEJOS :

O azulejo será aplicado com argamassa colante no WC , aplicando em todas paredes até o teto nos 02(dois) banheiros adequados . O revestimento tipo azulejo deverá ser com aprovação da fiscalização, na cor indicada pela mesma. As dimensões e forma do material aplicado será aprovado através da escolha do material , compatível com o custo estimado em planilha .

4 -ESQUADRIAS :

As esquadrias metálicas existentes deverão ser preparadas com fundo anti-ferrugem, eliminando as ferrugem existente . As esquadrias deverão passar por tratamento especializado do serviço de serralheria , eliminando também todo mal funcionamento , defeitos para manuseio de abertura e segurança . As portas internas serão de chapa de madeira lisa preparadas para verniz poliuretano com fechaduras padronizadas com perfeito funcionamento . A porta de cozinha deverá ser substituída, por porta metálica reforçada no padrão SEDS, instalando no local porta tipo lambril reforçado e com porta-cadeado interno na parte inferior e superior para proteção e segurança da casa. A porta existente, já deformada por vândalos, deverá ser demolida para ser instalada no local a porta reforçada . A mesma deverá ser pintada como as demais esquadrias com esmalte sintético de primeira linha . Para as demais esquadrias devere ser instalado gradil de proteção reforçado, utilizando ferragem redonda com espaçamento máximo de 13 cm e com requadro de cantoneira com chapa de espessura de ¼"x1". Nas janelas dos quartos as grades deverão ser reforçadas com reforço intermediário e pintadas com tinta esmalte sintético .

Para porta de entrada principal na fachada ,o acesso será com porta de vidros temperado de 10mm e ferragem reforçada . Será do tipo correr com caixilho e gaxeta de neoprene .

A porta de vidro temperado medirá 2,00mx2,10 m de correr. As portas das demais áreas internas , serão de madeira tipo prancheta para verniz , com alizar de madeira para acabamento nos batentes .

Em todas esquadrias deverá ser instalado grade de proteção chumbadas na face externa da esquadria com requadro já especificado .

5 - COBERTURA :

A cobertura já existente deverá ser adequada e conferida , com substituição de telhas danificadas e quebradas, corrigindo as imperfeições da estrutura de madeira do telhado de telhas onduladas .

O telhado possuirá acabamento tipo 2(duas) águas iguais, com calha tipo cocho em chapa galvanizada na platibanda que embute o telhado com engradamento de madeira de madeira seca e preparada adequada para as telhas onduladas de fibrocimento aprovada pela fiscalização .

A área coberta será protegida com calhas, sendo que deverá ser feito serviço de revisão para que apresentem bem soldadas , com condutores de PVC de 100 mm embutidos e com captação adequada para a cobertura existente. As caixas de passagem de aguas pluviais deverão ser construídas com impermeabilização e tampas de concreto , sendo conduzidas até o meio fio (sarjetas) da Rua 01 . Toda tubulação deverá ser embutida , utilizando tubo de PVC de 100 mm .

Para os condutores já instalados, foi considerado o diâmetro de 100mm ,sendo que será instalados embutidos na alvenaria , deverá ser feito as captações em geral . Para os rufos são incluídos também os contrarufos garantindo a segurança da cobertura .

Para frente principal e proteção da porta de vidro temperado na entrada será instalado um toldo de policarbonato tipo alveolar com espessura de 6 mm , com largura de 0,70 m e comprimento de 2,50 m . A cor do policarbonato será escolhido pela fiscalização .

6-REVESTIMENTOS :

Os revestimentos utilizados para o acabamento em geral , inicia-se com o contrapiso a ser utilizado para servir de base no pavimento térreo . O contra piso a ser aplicado servira de base para o piso de concreto desempenado na área de entrada social e área descoberta de garagem .

b)- PISO INTERNO :

Para o piso interno a ser aplicado será utilizado o piso cerâmico tipo PEI-5 de alta resistência , assentado com argamassa colante , a ser aprovado pela fiscalização . O material cerâmico deverá ser do tipo porcelanato retificado de primeira linha , classe A com escolha a ser aprovado pela fiscalização .

c)- RODAPÉ :

O rodapé a ser aplicado no projeto atende também as normas de proteção e segurança , utilizando o mesmo piso para corte com altura de 10 cm para material de rodapé.

7- INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA :

A instalação hidro sanitária do projeto é para atender banheiro que deverá ser adequado no projeto após as demolições do projeto e obra in loco . Para os 02(dois) banheiros as instalações de agua já estão concluídas , sendo necessário a adequação no banheiro menor , onde deve ser substituído a descarga do vaso sanitário com a redução de área do banheiro .

Para atendimento do WC , será instalada 01 caixa sifonada em PVC , possuindo forma redonda e dimensões de 150x150x50mm em cada banheiro .

Complementando as instalações será instalado a ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água de ½” , também em cada banheiro. Deverá ser instalado também as louças , será instalado lavatório médio com coluna de cor branca , incluindo completa instalação de válvulas ,sifão e torneira cromada de ½” ref-1194. Será instalado também o vaso sanitário na cor branca . Para instalação será considerado 03 pontos(lavatório, ducha e vaso sanitário). Em cada banheiro será instalado também registro de gaveta para controle de entrada de agua nos banheiros .

A rede de esgoto inclui tubo de PVC rígido soldável de diâmetro de 50mm e conexões , sendo considerado 01 ponto .Outro ponto inclui a instalação do vaso sanitário com tubulação de 100mm, incluindo conexões . Na cozinha pia de granito com cuba inox a ser instalada conforme projeto , incluindo torneira de bica móvel e válvula com sifão .

8- REDE ELETRICA :

A rede elétrica projetada inclui a execução dos pontos principais e básicos conforme especificado no projeto arquitetônico , sendo 01 ponto de tomada e 01 ponto de interruptor para cada cômodo do projeto . A instalação será através de eletroduto corrugado até a laje de forro , iniciando no quadro de distribuição . Para a sala principal será instalado ponto de telefone e antena para TV.

Nos dormitórios e sala será instalado ponto de internet e telefone . As redes serão com tubo corrugado de diâmetro de ¾” . Todo cômodos da casa será instalado luminária do tipo plafonier , com lâmpadas compactas econômicas . A energia será distribuídas através de 01(um) quadro de distribuição .

9- ACABAMENTOS E PINTURA :

A pintura externa será aplicada em todas paredes ,sendo do tipo GRAFIATO aplicada sem massa corrida . Para a pintura interna , o fundo selador será também aplicado em todas paredes , inclusive no teto .

- PINTURA EXTERNA: (grafiato)

APLICAÇÃO DE GRAFIATO A ESCOLHER COR

- PINTURA INTERNA : (Latex acrilica)

COM LATEX ACRILICA 1ª LINHA A ESCOLHER COR EM PAREDES INTERNAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA			VALOR DO CONVÊNIO: 87.990,00				
OBRA: CONCLUSÃO DE OBRA DE IMÓVEL PÚBLICO			LOCAL: DISTRITO DE JUBAÍ- CONQUISTA/MG.				
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %				
			Financeiro				
2	TER-001	TRABALHO EM TERRA	Físico %	0,01%	100,00%		
			Financeiro	819,42	818,42		
3	FUN-001	FUNDAÇÃO	Físico %	3,98%	100,00%		
			Financeiro	3.505,13	3.505,13		
4	EST-001	ESTRUTURA DE CONCRETO	Físico %				
			Financeiro				
5	ALV-001	ALVENARIA	Físico %	25,25%			
			Financeiro	22.219,06	22.219,06		
6	ESQ-001	ESQUADRIAS	Físico %	25,01%	40,90%	39,10%	20,00%
			Financeiro	22.004,04	9.000,00	8.605,04	4.400,00
7	COB-001	COBERTURA	Físico %	3,61%		100,00%	
			Financeiro	3.176,82		3.176,82	
8	REV-001	REVESTIMENTOS	Físico %	16,62%	25,00%	25,00%	50,00%
			Financeiro	14.625,30	3.656,34	3.656,32	7.312,65
9	ACE-001	INSTALAÇÕES HODROSANITARIAS	Físico %	4,54%	25,00%	25,00%	50,00%
			Financeiro	3.990,98	997,76	997,74	1.995,49
10	ELE-001	INSTALAÇÕES ELETRICAS	Físico %	4,16%	25,00%	25,00%	50,00%
			Financeiro	3.660,63	915,16	915,16	1.830,32
11	PIN-001	PINTURA	Físico %	15,90%		50,00%	50,00%
			Financeiro	13.988,62		6.994,31	6.994,31
TOTAL			Físico %	100,00%	46,72%	27,67%	25,61%
			Financeiro	R\$87.990,00	R\$41.111,87	R\$24.345,39	R\$22.532,77

PLANILHA ORAMENTÁRIA

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA		FOLHA Nº:	
OBRA: CONCLUSÃO DE OBRAS DE IMÓVEL PÚBLICO		DATA : 15 DE JULHO DE 2016	
LOCAL: PRAÇA SÃO FRANCISCO- DISTRITO DE JUBAÍ - CONQUISTA		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REFERÊNCIA: PREÇO ;SINAPE /SETOP	()	DIRETA	(X)
INDIRETA			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES (90 DIAS)			LDI
			30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	TER-001	TRABALHO EM TERRA					
1.1	TER-ESC-035	Escavação manual de vala h<=1,50m	m3	1,35	38,18	49,63	67,01
1.2	TER-API-005	Apiloamento do fundo de vala com soquete	m2	3,45	12,91	16,78	57,90
1.3	55.835	Reaterro interno com compactação manual e preparo do terreno na area externa da obra	m3	12,00	44,52	57,88	694,51
		subtotal					819,42
2	FUN-001	FUNDAÇÃO					
2.1	FUN-COM-030	Fornecimento e lançamento de concreto não estrutural virado em obra fck=13,5Mpa , brita e areia para recuperação de fundação	m3	1,25	434,62	565,01	706,26
2.2	73907/003	Contrapiso desempenado para passeios da RUA e patio interno(perimetro da casa, frente e acesso de carro no imóvel)	m2	81,00	26,58	34,55	2.798,87
		subtotal					3.505,13
3	ALV-001	ALVENARIA					
3.1	AL-TIJ-025	Alvenaria de tijolo ceramico furado E= 10 cm a revestir	m2	7,50	33,94	44,12	330,92
3.2	Rev.cha-005	Chapisco em parede com argamassa 1:3 cimento e areia a colher	m2	32,00	3,65	4,75	151,84
3.3	Rev.-emb-005	Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia	m2	7,50	22,39	29,11	218,30

3.4	DEM-ALV-005	Demolição de alvenaria de tijolos e blocos sem aproveitamento do material	m3	5,00	70,30	91,39	456,95
3.5	Rev.-reb-005	Reboco com argamassa 1:7 cimento e areia	m2	79,50	26,64	34,63	2.753,24
3.6	MUR-BLO-010	Muro divisorio com bloco de concreto aparente com E=15cm e altura de 2,20m .	m	43,00	327,51	425,76	18.307,81
		subtotal					22.219,06
4	ESQ-001	ESQUADRIAS					
4.1	73933	Porta metalica completa(COZINHA), estrutura e requadro em chapa dobrada 80x210cm com requadro	m2	1,68	505,50	657,15	1.104,01
4.2	SER-POR-020	Batente de madeira de 0,80x21,0 m	pç	1,00	41,30	53,69	53,69
4.3	ESQ-POR	Fornecimento e assentamento de portas de madeira lisa para verniz de 1ª qualidade(LAMINADA)	pç	9,00	576,00	748,80	6.739,20
4.4	ESQ-POR	Porta de vidro temperado medindo 2,00x2,10m de correr com vidros temperados de 10mm	m2	4,20	205,00	266,50	1.119,30
4.5	ESQ-COB	Toldo de cobertura porta medindo 0,70x2,50m de policarbonato	m2	1,75	580,00	754,00	1.319,50
4.4	FER-ESQ	jogo de ferragem cromada para porta de vidro temperado(2,00x2,10m), com dobradiça superior e inferior, trinco fechadura, contrafechadura	cj	1,00	329,65	428,55	428,55
4.5	VID-FAN-010	Vidro comum fantasia e=3 mm colocado	m2	8,80	61,00	79,30	697,84
4.6	DEM-POR-005	Remoção de porta ou janela inclusive marco e alisar, inclusive afastamento e empilhamento	m2	2,00	7,64	9,93	19,86
4.7	SER-GRA-005	Fornecimento e assentamento de grade fixa de ferro para proteção de janelas	m2	14,80	187,02	243,13	3.598,26
4.8	74.073	Alçapão em chapa de ferro 70x70cm reforçado ,inclusive ferragem	UN.	1,00	88,32	114,82	114,82
4.9	ESQ-GRA	Gradil metalico com ponta de lança fixada sobre murata de h=0,40m com ferragem de 1/2" espaçada maximo de 13cm reforçada na parte superior e inferior com chapa de espessura 1/4" , incluindo portão social de 1,00mx2,20m com porta cadeado e portão de garagem com 02 folhas a ser aprovado pela fiscalização	m2	24,00	175,11	227,65	5.463,50

4.10	REF-ESQ	Revisão de esquadrias existente (montagem e desmontagem de peças com limpeza e lubrificação para o perfeito funcionamento	PÇ	9,00	115,00	149,50	1.345,50
		subtotal					22.004,04
5	COB-001	COBERTURA					
5.1	PLU-CAL-020	Revisão em calhas, rufos e condutores existentes com retirada de infiltrações e defeitos(conferencia de soldas e colagem de tubos)	cj	1,00	475,00	617,50	617,50
5.2	HID-CXS-010	Caixa de inspeção de alvenaria e concreto para agua pluvial com tampa de concreto para inspeção	UN.	6,00	101,59	132,07	792,40
5.3	PLU-COM-005	Conductor de AP do telhado em PVC 100 m no solo conduzindo até a sarjeta as aguas pluciais , interligando as caixas de inspeção incluindo conexões soldadas	m	37,00	36,73	47,75	1.766,92
		subtotal					3.176,82
6	REV.- 001	REVESTIMENTOS					
6.1	PIS-CER-015	Piso ceramico PEI-5 (a escolher pela fiscalização) assentado em argamassa pre-fabricada, INCLUINDO rejunte	m2	95,00	62,13	80,77	7.673,06
6.2	ROD-cer-005	Rodape de ceramica h=10 cm	m	101,00	14,35	18,66	1.884,16
6.3	REV.-AZU-010	Revestimento de azulejo branco a prumo 15x15cm com argamassa pre-fabricada	m2	81,00	48,13	62,57	5.068,09
		subtotal					14.625,30
7	ACE-001	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
7.1	LOU-VAS-010	Vaso sanitario de louça branca com caixa acoplada	UN.	2,00	298,87	388,53	777,06
7.2	LOU-TAN-025	Tanque de 01 bojo , tipo pre-moldado de concreto com acabamento em marmorite cinza	UN.	1,00	228,51	297,06	297,06
7.3	MET-TOR-040	Torneira para tanque em metal cromado com diametro de 1/2" e referencia 1152 .	UN.	1,00	81,19	105,55	105,55
7.4	LOU-LAV-010	Instalação de lavatorio medio com coluna inclusive valvula e sifão	UN.	2,00	241,03	313,34	626,68
7.5	MET-TOR-035	Torneira para lavatorio cromada ref.-1194	UN.	2,00	104,34	135,64	271,28

7.6	HID-SIF-005	Caixa sifonada em PVC com grelha 150x150x50mm	cj	4,00	47,22	61,39	245,56
7.7	86889	Bancada de granito Cinza Andorinha polido com cuba completa 1,50x0,60m com instalação	UN.	1,00	301,74	392,26	392,26
7.8	MET-TOR-015	Torneira de mesa para pia de cozinha tipo pica movel ,em metal cromado diametro de 1/2"	UN.	1,00	168,48	219,02	219,02
7.9	HID-TUB-055	Tubo de PVC esgoto de 100mm para rede até a via publica	m	21,00	38,70	50,31	1.056,51
		subtotal					3.990,98
8	ELE-001	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
8.1	CAB-025	Cabo flexivel de cobre com isolamento antichama seção 10 mm2 de res 450/750v	m	40,60	7,94	10,32	418,99
8.2	INST-LUZ-005	Ponto de luz embutido com espelho, tipo conjugado ((INTERRUPTOR +TOMADA)	pt	11,00	136,63	177,62	1.953,82
8.3	ELE-PAD-050	PADRÃO ENERGIA BIFASICO aereo completo	cj	1,00	990,63	1.287,82	1.287,82
		subtotal					3.660,63
9	PIN-001	PINTURA					
9.1	PIN-TEX005	Pintura tipo grafiato em paredes externas , incluindo preparo e lixamento	m2	229,20	16,44	21,37	4.898,00
9.2	PIN-SEL-005	Aplicação de selador acrilico em parede e laje	m2	302,00	4,32	5,62	1.697,24
9.3	PIN-ACR-006	Pintura acrilica em laje e paredes internas	m2	381,00	12,39	16,11	6.137,91
9.4	PIN-ESM-005	Pintura em esmalte sobre esquadrias metalicas	m2	26,60	19,47	25,31	673,25
9.5	PIN-VER	Pintura de portas com verniz primeira linha com duas demão	m2	26,88	16,66	21,66	582,22
		subtotal					13.988,62
TOTAL GERAL DA OBRA							87.990,00
VALOR TOTAL DA OBRA = 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)							

